



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2022

PORTARIA Nº 338/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no DOU nº 105, de 3 de junho de 2019, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, após discussões realizadas na continuação da 30ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigente, realizada no dia 9/11/22, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 98/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o uso da comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19 em todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.

Parágrafo único. Nos casos de entrega de materiais onde a permanência do colaborador nas dependências da unidade seja breve e o contato com a comunidade acadêmica restrito, fica a critério do dirigente máximo da unidade a dispensa das exigências do caput, desde que atendendo aos demais protocolos de segurança no combate e prevenção à Covid-19." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528777** e o código CRC **72433738**.